SENTENÇA

Processo n°: 1004887-73.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Executado: Wellington Rodrigo Ispala

Executado: Município de São Carlos e outro

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 90 e, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Wellington Rodrigo Ispala** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 86). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 28 de abril de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA